
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1594 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1594 de 26 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 131.000,00 – Manutenção FUNDEB 30% - SEMED e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) referente a despesas para manutenção do FUNDEB 30% e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0005.2.022 Manutenção de Despesas do FUNDEB 30%

31.90.11.00 Venc. E vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 96.000,00

31.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

33.90.46.00 Auxílio-alimentação R\$ 22.500,00

Total R\$ 131.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001. GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0005.2.023 Manutenção de Despesas do FUNDEB 70% Ensino

31.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 131.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:00FC5AE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/08/2025. Edição 4053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>